



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 64 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 8 de outubro de 2.024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.934.243,05 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 13.000,00 - arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 037/2024, que tem como objeto a construção de creche escola no Residencial Nova Rocca. Anexo à presente, uma cópia do Ofício nº 114/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
- R\$ 1.250,00 - custear despesas do Projeto Casulo, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba;
- R\$ 363.387,28 – adquirir materiais de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, para atendimento a famílias em vulnerabilidade social;
- R\$ 70.000,00 - custear despesas de fornecimento de energia elétrica dos diversos prédios públicos das Secretarias de Saúde e de Educação.
- R\$ 260.000,00 – adquirir materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de saúde pública, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- R\$ 593.000,00 – adquirir materiais de consumo para o Setor de Alimentação Escolar;
- R\$ 2.953.528,82 - custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, no valor de R\$ 2.516.916,10 e de excesso de arrecadação de receita própria ocorrida no presente exercício, no valor de R\$ 436.612,72;

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br - www.guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- R\$ 8.529.876,95 - custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, mediante anulação de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, em virtude de queda na arrecadação do FUNDEB- Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
- R\$ 90.000,00 - custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Anexo ao presente projeto de lei, cópia da solicitação de abertura de crédito emitida pela Contadora Fabiana de Oliveira Soares Vieira.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CELSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 12.934.243,05 (DOZE MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para arcar com despesa oriunda do aditamento do Contrato Administrativo nº 037/2024, que tem como objeto a construção de creche escola no Residencial Nova Rocca, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas do Projeto Casulo, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 363.387,28 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), para aquisição de material de consumo, bens ou serviços de distribuição gratuita, de conformidade com a Lei nº 2.662, de 02/01/2013, combinada com a Lei nº 2.827, de 21/08/14, mediante excesso de arrecadação de receita própria, verificado no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto às Secretarias de Saúde e de Educação, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para custear despesas de fornecimento de energia elétrica, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), para custear despesas do Setor de Alimentação Escolar, a serem cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.953.528,82 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 2.516.916,10 (dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

II - excesso de arrecadação de receita própria ocorrida no presente exercício, no valor de R\$ 436.612,72 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 8.529.876,95 (oito milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais da educação, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos servidores municipais.

Parágrafo único. Os créditos adicionais constantes do presente artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, no valor de R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais).



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 10 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 11 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de outubro de 2024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito especial no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** provenientes de emenda parlamentar dos Deputados Ricardo e Rafael Silva, por meio de **superávit financeiro** para custear despesas com aditamento da unidade escolar situada no Residencial Nova Rocca.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 07 de outubro 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

OFÍCIO Nº 114/2024

Guariba, 27 de Setembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, POR EMPREITA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE LOTES NO BAIRRO RESIDENCIAL NOVA ROCCA, NA RUA PEDRO EDUARDO DA SILVA, Nº 390, NESTA CIDADE DE GUARIBA. ESTADO DE SÃO PAULO:

LOTE 1: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL, CONTENDO 7 SALAS DE AULA, BERÇÁRIO, ENFERMARIA, SALA DE TROCA, FRALDÁRIO, SECRETARIA, ALMOXARIFADO, SALA PEDAGÓGICA, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 1.005,29 M² CONFORME CONVÊNIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DEMANDA Nº 37823;

LOTE 2: ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA DE LÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Prezada Responsável pelo setor,

A Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, vem através do presente solicitar um Aditamento de valor no Contrato em referência, como segue:

1. VALOR:

Valor inicial do Contrato R\$ 3.890.000,00

Valores deste aditamento pretendido:

Aditamento: R\$ 122.657,97 - 3,15%

Supressão: R\$ 231.562,51 - 5,95%

Valor total a ser suprimido = Supressão - Aditamento

Valor total a ser suprimido: R\$ 108.904,54 - 2,79%

Motivo:

Prezados Senhores,

Em conformidade com a legislação vigente e o interesse público, a supressão de valores contratuais para obras públicas deve ser pautada em critérios técnicos devidamente justificados, sempre observando o princípio da economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. No presente caso, trata-se da obra da Creche Escola no Bairro Residencial Nova Rocca, a qual tem sido executada com pleno rigor técnico e

Página 2 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 - Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

normativo, buscando garantir a entrega da edificação em conformidade com os padrões de excelência estipulados.

O projeto da Creche Escola segue um padrão estadual fornecido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), abrangendo todas as disciplinas, como arquitetônico, estrutural e hidráulico. A especificidade do terreno onde o edifício será implantado, identificado após a sondagem inicial do solo, justificou a necessidade de um dimensionamento estrutural adequado às condições geotécnicas locais.

Durante a análise do projeto estrutural, verificou-se que a previsão inicial de insumos, em especial o quantitativo de aço e as especificações das estacas, não corresponde às reais necessidades da obra, considerando as características particulares do solo. O projeto inicial, que também veio padronizado do FDE, previa uma quantidade de aço superior à necessária e estacas com dimensões e tipos que não se mostraram compatíveis com a realidade do terreno.

A revisão dos quantitativos e especificações foi realizada pela contratada GG Ribeirão Construções Ltda., com base no projeto estrutural elaborado após a análise das condições do solo local, sendo, portanto, uma medida necessária para o ajuste da planilha orçamentária à realidade da obra.

Dessa forma, a supressão dos valores referentes ao aço e às estacas se justifica pela economia que tal adequação proporcionará aos cofres públicos, sem prejuízo à qualidade, segurança ou à integridade estrutural da edificação. A medida visa, portanto, resguardar o princípio da economicidade e garantir que os recursos públicos sejam

Página 3 de 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 - Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax: (16) 3251 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

aplicados de maneira eficiente, sem comprometer o prazo de execução ou a continuidade da obra.

Assim, requer-se o aditamento contratual para adição e supressão dos valores correspondentes, tendo como base as adequações técnicas constatadas, sem que haja desvio dos padrões de qualidade exigidos ou dos cronogramas pactuados.

O aditamento e supressão de valores aqui proposta, amparada pelos estudos técnicos realizados e pela previsão legal, visa otimizar os recursos financeiros aplicados à obra, adequando o orçamento às necessidades reais do projeto, sempre em consonância com o interesse público e o estrito cumprimento da legislação aplicável.

2. BASE DE CÁLCULO PARA O PLEITO:

Valor inicial licitado foi de **R\$ 4.596.872,50**, sendo que tal preço foi extraído da base do SINAPI-SP 12/2023, CDHU - 10/2023 e FDE 10/2023, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

O lote 1 que abrange a construção da Creche Escola teve como base a planilha oficial padrão do FDE 10/2023, apresentando BDI de 19,50%. O lote 2 consiste nas adequações necessárias a escola e o projeto estrutural, teve como base a SINAPI-SP 12/2023 e CDHU - 10/2023 e BDI de 23,09%.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 15,38%, resultando o valor inicial do contrato no montante de **R\$ 3.890.000,00**.

Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demonstrada; tudo com a anuência do Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Itens a adicionar:

Código	Descrição	Un	Quantidade	P. Unit	Valor R\$
01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA FORMATO A1	Unidade	5	2469,28	12.346,40
02.02.091	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	Unidade	1	2.541,97	2.541,97
02.02.100	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE - DIAM 25CM	M	56,13	1.920,00	107.769,60

Itens a suprimir:

Código	Descrição	Un	Quantidade	P. Unit	Valor R\$
01.04.006	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	54,15	95,64	5.178,91
02.02.021	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	Kg	2.833,00	12,32	34.902,56
02.02.071	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	1.920,00	81,59	156.652,80
02.02.094	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	Un	1	34.828,24	34.828,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3. BASE LEGAL:

Baseado na Lei 8.666 no seu Art. 65, bem como e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013.

Seção II

Da Alteração dos Contratos

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo."

"Quando houver a celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, tanto nos regimes baseados em preço global quanto nos regimes de empreitada por preço unitário e tarefa, o preço desses serviços deve ser calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante de tal situação é que solicitamos o referido aditamento contratual de valor.

Atenciosamente,

Guariba, 27 de Setembro de 2024.

ANTONIO JOSE BICHARA
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

MURILO HENRIQUE SOUZA SPAGNOL
ARQUITETO E URBANISTA



BG Construtora

Relatório de Orçamento de Obra

Tipo de Orçamento:	CRECHE ESCOLA		LS =	71,27%	BOL =	19,50%
Data Base:	out-23	Nº da Demanda:	37823			
Nome do Projeto:	CRECHE ESCOLA		Parafinense			
Município:	GUARIBA-SP		10			
Área Construída:	1.005,29	Área Projeção:	1.005,29	Área Terreno:		
Solo/Pavimentos:	7 / 1	Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO			
				3.176,07		

Código	Descrição	Un	Quantidade	P. Unit.	Valor (R\$)	Quant	P. Unit.	Valor (R\$)	Quant	P. Unit.	Valor (R\$)
01.17.051	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A2	UN		3.692,28	0,00	5,00	2469,38	12.346,40			
01.01.001	RETIPOANDO A VEGETAÇÃO TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO E RAPIÇAGEM	M2	3.176,07	3,11	9.877,58						
01.02.004	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	M3	789,00	2,04	1.609,56						
01.03.001	CORTE E ATERRO GERAL DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	789,01	5,13	4.057,82						
01.03.004	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	M3	1.283,06	27,11	34.787,82						
01.03.005	TRANSPORTE POR CAMINHÃO M3X	M3	11.771,15	2,72	32.017,26						
01.04.005	ESCALAVAMENTO POR CAMINHÃO	M2	54,15	35,64	1.918,91						
01.06.005	REATERRO INTERNO AMPLIADO	M3	35,79	54,48	1.949,29						
02.01.001	ESCALAVAMENTO MANUAL - PROFUNDIDADE ATÉ 1,80 M	M3	249,06	62,27	15.493,67						
02.01.002	APLICAMENTO PARA SINAIS REGULADORIAÇÃO	M2	968,32	6,22	6.022,95						
02.01.003	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	968,32	9,82	9.508,90						
02.01.005	REATERRO INTERNO AMPLIADO	M3	116,44	34,19	4.000,16						
02.01.021	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	174,90	46,70	8.159,16						
02.01.025	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM	M	3.835,00	12,32	47.247,20						
02.02.021	TRANSPORTE E ATERRO INTERNO DE MATERIAL ESCAVADO DE FUNDAÇÃO-ESTACA-TUBULÃO	M3	1.920,00	81,59	156.852,80						
02.02.025	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA ESCAVADA	UN	84,27	57,60	4.853,95						
02.02.031	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESTACA TIPO HELICE	UN	1,00	2.541,97	2.541,97						
02.02.035	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE - DIAM 30CM	M		56,13	0,00	1,00	2.541,97	2.541,97			
02.02.041	FERRA DE MADEIRA MACIOA	M2	575,18	76,12	43.782,70						
02.02.042	ACO CA 50 JA OU BI FYE= 500 M PA	KG	5.362,00	11,57	61.659,84						
02.02.043	ACO CA 50 JA OU BI FYE= 500 M PA	KG	483,00	12,72	6.143,76						
02.02.045	TELA ARMADURA IMPLANTADA ACO CA 50 FYE= 500 M PA	M2	2.042,00	11,57	23.629,94						
02.02.046	CONCRETO DOADO E LANCADO FYE= 25 MPA	M3	127,13	529,65	67.343,41						
02.02.047	ALVENARIA EM ALVENARIA TUBO BARRIO MACIO E = 1 TUBO	M2	92,50	181,21	16.852,80						
02.02.048	FORMAS PLANAS PLASTICADAS PARA CONCRETO AFORTE	M2	1.206,60	128,17	154.649,92						
02.02.049	FORMAS PLANAS PLASTICADAS PARA CONCRETO AFORTE	M2	1.206,60	128,17	154.649,92						
02.02.050	ACO CA 60 JA OU BI FYE= 500 M PA	KG	8.554,00	11,57	98.870,88						
02.02.051	ACO CA 60 JA OU BI FYE= 500 M PA	KG	2.332,00	12,72	29.660,64						
02.02.052	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TUBULADA UNIDIRECCIONAL IT-2-100KG/M2	M2	951,26	142,09	135.383,00						
02.02.053	CONCRETO DOADO BOMBADO E LANCADO FYE 35 MPA	M3	91,80	569,60	52.086,32						
02.02.054	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ES-30M CLASS C	M2	131,10	56,46	7.401,91						

ACRESCIMO

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a suplementação orçamentária, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** referente a recurso recebido do Juizado Especial Cível e Criminal 2ª Vara para custear despesas do Projeto Casulo.

Unidade Orçamentária	02.16.01	PROJETO CASULO
Funcional: 08.243.0019.2.134000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 2084	Valor:	R\$ 1.250,00
Código de Aplicação: 500.0055 - Fonte 6		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de outubro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 363.387,28** (trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) por meio de **excesso de arrecadação** da receita própria municipal para fins de custear despesas com a aquisição de cestas básicas, gás, leite in natura, refeição solidária, funeral, passes, projeto pão e leite.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790

Ofício SDS nº. 128/2024

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Por meio deste solicito Suplementação Orçamentária no valor aproximado de de R\$.364.000,00 para utilização na despesa – Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

JUSTIFICATIVA: A necessidade se faz mediante o aumento nos atendimentos de famílias em situação de vulnerabilidade emergencial para a concessão de benefícios eventuais dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº. 2662 de 02/01/2013.

Justifica-se ainda a alta inflacionária, acarretando queda no poder aquisitivo das famílias, o que torna a renda insuficiente para a manutenção das necessidades básicas das famílias, além de outros fatores como: migração, desemprego e redução de renda, .

Os recursos serão utilizados para aquisição de: cestas básicas, gás, leite in natura, projeto refeição solidária, funeral, passes, projeto pão e leite.

ITEM	NOVEMBRO/2024	DEZEMBRO/2024	TOTAL ESTIMADO
LEITE FLUÍDO (UNIDADES)	22.000,00	28.000,00	50.000,00
CARGAS DE GÁS (UNIDADES)	29.880,00	33.950,00	63.830,00
CESTAS BÁSICAS (UNIDADES)	74.359,00	89.859,00	164.218,00
REFEIÇÃO SOLIDÁRIA	20.000,00	28.000,00	48.000,00
MERENDA (LEITINHO E PÃOZINHO)	6.000,00	6.000,00	12.000,00
FUNERÁRIA	-	22.000,00	22.000,00
GÁS P45	1.669,64	1.669,64	3.339,28
TOTAL	146.239,00	209.478,64	363.387,28

Guariba, 01 de Outubro de 2.024

Valdinéia Ap. Di Mastrogrolama da Silva
Secretária de Desenvolvimento Social

Ilmo Senhor
DANIEL LEONARDO DE SOUZA
Diretor de Contabilidade e Finanças
Prefeitura do Município de Guariba/SP

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito suplementar, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para fins de custear despesas com serviços de energia elétrica com receitas do royalties do petróleo nas áreas da Saúde e da Educação .

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica		
Dotação: 82	Valor:	R\$ 17.500,00
Código de Aplicação: 140.0000 - fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.170.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Jurídica		
Dotação: 238	Valor:	R\$ 52.500,00
Código de Aplicação: 206.0000 - fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de outubro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a criação de crédito suplementar, **por meio de superávit financeiro** no valor de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** para fins de custear despesas com ações da Secretaria da Saúde.

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 76	Valor:	R\$ 260.000,00
Código de Aplicação: 301.0002 - fonte 2		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de outubro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar **por meio de anulação** no valor de **R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais)** para fins de custear despesas com a alimentação escolar.

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 241	Valor:	R\$ 64.000,00
Código de Aplicação: 282.0000 - Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.17.04	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 262	Valor:	R\$ 107.000,00
Código de Aplicação: 200.0001 - Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.17.04	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 267	Valor:	R\$ 55.000,00
Código de Aplicação: 200.0001 - Fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.1.152000.4.4.90.51 Obras e Instalações		
Dotação: 233	Valor:	R\$ 367.000,00
Código de Aplicação: 282.0000- Fonte 5		

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.17.04	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 260	Valor:	R\$ 593.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 04 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 2.953.528,82** (dois milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos) por meio de **anulação e excesso de arrecadação** para fins de custear despesas de vencimentos e obrigações patronais das Secretarias Municipais.

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 2.516.916,10** (dois quinhentos e dezesseis mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos) por meio de **anulação**.
2. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 436.612,72** (quatrocentos e trinta e seis mil seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos) por meio de **excesso de arrecadação** da receita própria municipal.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de outubro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 7.000.000,00** (sete milhões) por meio de **anulação** para fins de custear despesas de vencimentos e obrigações patronais da Secretaria de Educação, devido a queda da arrecadação do Fundeb - Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.529.876,95** (um milhão quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos) por meio de **anulação** para fins de custear despesas de vencimentos e obrigações patronais da Secretaria de Educação.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de outubro de 2024



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 150.200,00 (cento e cinquenta mil e duzentos reais)** por meio de **anulação e superávit financeiro** para fins de custear despesas de vencimentos e obrigações patronais da Secretaria de Desenvolvimento Social.

1. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) por meio de **anulação**.

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.243.0019.2.087000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 154	Valor:	R\$ 15.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.091000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 178	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.091000.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		
Dotação: 180	Valor:	R\$ 38.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.091000.4.4.90.52 Equipamentos		
Dotação: 181	Valor:	R\$ 5.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5
--

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.091000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 7.000,00
Código de Aplicação: 500.0036 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0042 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.243.0019.2.131000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 500.0042- fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.243.0019.2.129000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 8.243.0019.2.129000.3.1.90.11 Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 1.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 fonte 5		

2. Abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 60.200,00** (sessenta mil e duzentos reais) por meio de **superávit financeiro**.

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.092000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 50.000,00
Código de Aplicação: 500.0045 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.092000.3.1.90.13 Obrigações Patronais		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 10.000,00
Código de Aplicação: 500.0045- fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.13	Fundo Munic. Assist. Social
Funcional: 08.244.0027.2.092000.3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis		
Dotação: Nova	Valor:	R\$ 200,00
Código de Aplicação: 500.0045 - fonte 5		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 08 de outubro de 2024


Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público